



**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007661/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Floriano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de **19 vagas mais cadastro reserva para Estágio Curricular Não Obrigatório**, que contempla estudantes de nível técnico e superior, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a serem lotados conforme a necessidade da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 833, de 15 de setembro de 2017 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção para Estágio será regida por este Edital e executada pela Comissão Técnica de Seleção Curricular para seleção de estagiários curriculares, constituída por uma etapa: Avaliação de Documentação Comprobatória. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições constantes deste Edital e serão encerradas, com possibilidade de prorrogação, em data fixada no Cronograma (**ANEXO I**). As Etapas da Seleção conforme consta no item de inscrição e nos locais indicados neste Edital, divulgados no site **floriano.pi.gov.br**. Os candidatos que não comparecerem em umas das etapas serão automaticamente desclassificados.

**2 DO ESTÁGIO**

O estágio destina-se a desenvolver habilidades e competências específicas na área de atuação da vaga concorrida, disposta neste instrumento. A carga horária é de 15 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima semanal de 15 horas, sendo 12 horas de docência e 3 horas de atividades complementares, com duração máxima do estágio de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período. O valor da bolsa do estágio corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), incluso valor do auxílio-transporte.

**3 DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados obrigatórios e anexar os documentos solicitados. Deverão ser obedecidos os requisitos abaixo descritos:

<b>NÍVEL</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
Ensino Superior	A partir de 18 anos completos	Estudantes regularmente matriculados do 5º ao 9º período nas Instituições de Ensino Públicas de Floriano-PI, CTF/UFPI, UESPI E IFPI.	Ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado, de acordo com a carga horária do contrato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



As inscrições estarão abertas do período de: 15/08/2022 até as treze horas do dia 19/08/2022. A participação no Processo Seletivo é gratuita e livre para quem atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

Para se inscrever na seleção:

- As Inscrições e Seleções serão feitas na Escola Municipal Arêa Leão, a Rua Fiugueira Soares de Moura, S/N - Bairro – Irapuá – II/ Floriano.
- Período de 15 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, das 07:30 às 13:00.
- O processo acontecerá em parceria com as instituições conveniadas CTF/UFPI, UESPI e IFPI.
- As instituições de Ensino Superior realizarão uma Pré-seleção dos acadêmicos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Edital.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO (QUADRO DE VAGAS ANEXO III)**

4.1. A classificação dar-se-á pelo resultado da Entrevista que será realizada pela Secretaria de Educação – SEMED;

4.2. Eventuais desempates serão feitos utilizando os seguintes critérios:

4.1.1. Apresentar o melhor Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA**

4.1.2. Ao que estiver no Período do Curso mais adiantado;

4.1.3. O que possuir maior idade.

**4.2. A classificação será organizada obedecendo aos seguintes critérios:**

4.2.1. O candidato deve comprovar, no momento da convocação pela Secretaria Municipal de Educação de Floriano, que está cursando o 5º ao 9º período/bloco dos cursos conforme o quadro de vagas.

4.2.2. O candidato classificado poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMED.

4.2.3. Os candidatos classificados serão orientados pela equipe pedagógica da SEMED;

4.2.4. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade;

4.2.5 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

4.2.6 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

<b>NÍVEL</b>	<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b>
Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"><li>- Declaração atualizada de vínculo com a instituição de ensino constando o período em curso (original ou cópia)</li><li>- Carteira de Identidade -RG (não é indicado CNH);</li><li>- Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li><li>- Título Eleitoral;</li><li>- Cartão de inscrição no PIS;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de residência;</li><li>- Comprovante de escolaridade;</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</li><li>- Página da Foto mais impressão digital e Pagina de qualificação Civil (informações pessoais);</li><li>- Cartão de identificação de contribuinte no Cadastro de Pessoa Física- CPF dos pais caso estejam vivos;</li><li>- Conta Bancária com Agência em Floriano na Agência do Banco do Bradesco;</li><li>- Se não possuir contas nessas condições pegar a Declaração no DRH (Departamento de Recursos Humanos) para abertura de conta salário.</li></ul>
--	---

**\*Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos.**

Após a inscrição, aguardar recebimento do e-mail de confirmação da mesma. A inscrição só será **EFETIVADA**, mediante validação da documentação pela Comissão.

#### **5 DAS VAGAS PARA ESTÁGIO**

Os candidatos concorrerão a 19 (dezenove) vagas de estágio, destinadas a um conjunto de ações do projeto de intervenção pedagógica de recuperação e reforço da aprendizagem nas escolas da rede municipal inicialmente para escolas da zona urbana podendo ser ampliados e adaptados as escolas do campo para o ano 2022, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### **6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Com base no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número total de vagas oferecidas.

O candidato com deficiência deve, no ato da inscrição, assinalar no campo correspondente ao tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde - CID-10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência. Caso a deficiência seja **incompatível** com a natureza das atividades pertinentes às vagas, o candidato será retirado da Seleção. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou estes não terem obtido aprovação nesta Seleção Unificada, a reserva legal de vagas que lhes são destinadas será transferida às pessoas sem deficiência.

#### **7 DAS FASES DA SELEÇÃO UNIFICADA**

O processo seletivo será composto pela seguinte fase:

##### **7.1 1ª FASE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**



A Avaliação de Documentação Comprobatória terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, pela Comissão Técnica de Seleção Curricular.

Esta etapa será eliminatória e os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

O resultado desta fase será divulgado no endereço eletrônico [floriano.pi.gov.br](http://floriano.pi.gov.br), conforme Anexo I.

## **8 DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico, dia 25/08/2022, na data prevista (Anexo I), sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## **9 LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Os candidatos aprovados na Seleção para Estágio regulamentada por este Edital serão lotados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Floriano-PI, em outras dependências administrativas ou remotamente conforme a necessidade do trabalho a ser executado, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final da vaga para a qual foram aprovados. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada de acordo com local e data publicadas no endereço eletrônico do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos chamados por ordem crescente de classificação.

Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

Os aprovados serão contratados observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação do Município de Floriano.

Após convocação, o candidato deverá apresentar no setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 (colorida e atual)
- b) RG 01 (uma) via
- c) CPF 01 (uma) via
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP ou NIT
- f) Declaração de Ensino Superior (qualquer área)
- g) Certidão de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino
- h) Comprovante de Residência
- i) Carteira de Trabalho com a Data de Emissão

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação do candidato neste processo seletivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Floriano a avaliação da conveniência



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
de Educação

e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Floriano, mediante comunicado no endereço eletrônico [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br).

Será de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade dos dados informados.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação durante todo o período de validade da Seleção, tendo em vista eventuais convocações. Sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado do Processo Seletivo divulgado no site [www.floriano.pi.gov.br](http://www.floriano.pi.gov.br) e [www.diariooficialdasprefeituras.org](http://www.diariooficialdasprefeituras.org).

Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas e classificação do candidato no Processo Seletivo. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais através do site [www.diariooficialdasprefeituras.org](http://www.diariooficialdasprefeituras.org) e [floriano.pi.gov.br](http://floriano.pi.gov.br).

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [floriano.pi.gov.br](http://floriano.pi.gov.br) e [www.diariooficialdasprefeituras.org](http://www.diariooficialdasprefeituras.org) no período indicado no **ANEXO I**, contendo todos os aprovados e classificados.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Os casos omissos serão objeto de deliberação pela Comissão Técnica de Seleção Curricular.

Floriano-PI, 10 de agosto de 2022.

Nylfranyo Ferreira dos Santos  
**Secretário Municipal de Educação**



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**ANEXO I**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>11/08/2022</b>	Divulgação do Edital	Site: floriano.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
<b>15/08/2022</b> <b>19/08/2022</b>	<b>a</b> Inscrições presenciais	Site: floriano.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
<b>20/08/2022</b> <b>24/08/2022</b>	<b>a</b> Realização 1ª Fase: Avaliação de Documentação Comprobatória	Site: floriano.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
<b>25/08/2022</b>	Resultado 1ª Fase	Site: floriano.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
<b>30/08/2022</b>	Resultado final após análise de recursos.	Site: floriano.pi.gov.br e Diário Oficial das Prefeituras Piauienses
<b>01/09/2022</b>	Início das atividades	Local a ser definido pela Secretaria



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSCRIÇÕES Nº 005/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO-PI**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/202X

**I – IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: Fixo \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**II – DOCUMENTOS (cópias)**

- ( ) CPF
- ( ) RG
- ( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ( ) \*LAUDO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA (caso seja assinalado esse item)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/202X

**I – IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DO CURSO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: Fixo \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Floriano, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição

**ANEXO III**



**QUADRO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESCOLAR**

ORDEM	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CURSOS ADMITIDOS PARA VAGA	ATRIBUIÇÕES
1	Monitor de atividade complementar de recuperação e reforço da aprendizagem para estudantes do ensino fundamental anos finais	05 + cadastro de reserva	15 horas semanais	Licenciatura em língua portuguesa.  Deve estar cursando o 5º ou 9º período	Desenvolver atividades de recuperação e reforço da aprendizagem para o desenvolvimento das competências básicas da língua portuguesa contribuindo para o processo de letramento e aquisição das habilidades propostas pela BNCC.
2	Monitor de atividade complementar de recuperação e reforço da aprendizagem para estudantes do ensino fundamental anos finais	10 + cadastro de reserva	15 horas semanais	Licenciatura em Educação Física  Deve estar cursando o 5º ou 9º período	Desenvolver atividades de recuperação e reforço da aprendizagem para o desenvolvimento de competências básicas de educação física contribuindo para o processo de aquisição de habilidades.
3	Monitor de atividade complementar de recuperação e reforço da aprendizagem	02 + cadastro de reserva	15 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia  Deve estar cursando o 5º ou 9º período	Desenvolver atividades de recuperação e reforço da aprendizagem para o desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e raciocínio lógico-matemático para alunos do



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
de Educação

					ensino fundamental anos iniciais.
4	Monitor de atividade complementar de recuperação e reforço da aprendizagem para estudantes do ensino fundamental anos finais	2 + cadastro de reserva	15 horas semanais	Licenciatura em Matemática Deve estar cursando o 8º ou 9º período	Desenvolver atividades de recuperação e reforço da aprendizagem para o letramento matemático (competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente).